

PREGÃO ELETRÔNICO FZ N° 006/2024
PROCESSO N° 31534/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, n.º 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LROCHA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.874.693/0001-26, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748 - Conjunto 1710 - Cidade Monções, CEP 04571-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a execução, pela **CONTRATADA**, de Serviço de execução da reforma da Bioengenharia, subsolo, bloco I, em consonância aos requisitos e especificações constantes no Edital ("Anexo I") e no Termo de Referência ("Anexo II") e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública ("Anexo III").

1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ n.º 006/2024, Processo n.º 31534/2024
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
- d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **CONTRATANTE**;
- e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
- f) Termo de Ciência e Notificação;

1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato. Caso haja divergência entre o Termo de Referência ("Anexo II") e Proposta Comercial ("Anexo III"), deverá prevalecer o disposto no Termo de Referência ("Anexo II").

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a:

- FRD 2.1.1 Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.
- URL 2.1.2 Prover todos os recursos necessários para atender ao quanto disposto no Contrato e seus Anexos, disponibilizando profissionais que possuam experiência na prestação do serviço objeto do Contrato.

Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre Fundação Zerbini e LRocha Engenharia Ltda.



2.1.3 Tratar com sigilo e confidencialidade todas as informações técnicas recebidas da **CONTRATANTE** por ocasião da prestação dos serviços.

2.1.4 Comunicar, de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução dos serviços e atender, de imediato, aos esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.1.5 Observar estritamente as normas internas da **CONTRATANTE** e de terceiros.

2.1.6 Cumprir, integralmente, todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

2.1.7 Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato.

2.1.8 Atender às normas de segurança, horários e procedimentos adequados de uso de equipamentos da **CONTRATANTE** ou de terceiros, conforme aplicável.

2.1.9 Documentar a realização dos serviços, por escrito, mediante emissão de relatório em periodicidade a ser indicada pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços objeto do Contrato.

2.1.10 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo serviço, abstendo-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não.

2.1.11 Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.1.12 Responder, isoladamente, pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução do Contrato.

2.1.13 Apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento dos impostos, taxas e quitações referentes a encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros, sob pena de suspensão de pagamentos, sem prejuízo às demais sanções dispostas neste instrumento;

2.1.14 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direito de propriedade ou direito autoral, relacionada aos serviços objeto deste Contrato.

2.1.15 Sempre responder as solicitações da **CONTRATANTE** em tempo hábil, de forma a manter a qualidade dos serviços.

FRD

2.1.16 Cumprir com os prazos de entregas firmados com a **CONTRATANTE** sob pena de aplicação das sanções dispostas na Cláusula Oitava.

LRC

2.1.17. Preencher e assinar o Anexo denominado *Formulário de Compliance* (Anexo V), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado "Termo de Ciência e de Notificação" disposto neste Contrato;



- 2.1.18 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato;
- 2.1.19 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto contratual;
- 2.1.20 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelos serviços, abstendo-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 2.1.21 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 2.1.22 Não subcontratar, total ou parcialmente, o serviço objeto do presente Contrato, salvo se houver autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 2.1.23 Fornecer todo o material na forma de sua Proposta, bem como toda a mão de obra necessária à realização do objeto do Contrato, além de máquinas, equipamentos e ferramentas, conforme NR 18;
- 2.1.24 Quando necessário, disponibilizar profissionais de nível médio e/ou superior (Técnicos e/ou Engenheiros e Arquitetos) para a execução dos serviços;
- 2.1.25 Assumir responsabilidade integral pelo desempenho dos serviços objeto deste Contrato e efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável;
- 2.1.26 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e materiais de primeira qualidade;
- 2.1.27 Disponibilizar os equipamentos de proteção individual a seus empregados, conforme preceitua a legislação em vigor, bem como exigir e fiscalizar a sua utilização;
- 2.1.28 Sinalizar o local de trabalho quanto à possível queda de materiais e isolar as áreas de trabalho com barreiras de proteção;
- 2.1.29 Fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de utilização obrigatória para acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 2.1.30 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços;
- FRD
LRC 2.1.31 Promover a retirada de eventual entulho e de quaisquer sobras de materiais de acordo com os horários e condições estabelecidos pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e em consonância com a legislação aplicável;



FUNDAÇÃO
ZERBINI

2.1.32 Contratar, quando previsto no Termo de Referência, seguro de obra e mantê-lo ativo durante todo o período de Contrato, até a efetiva entrega do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:

3.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução dos serviços;

3.1.2 Atestar a efetiva realização dos serviços e fiscalizar o fiel cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis;

3.1.3 Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do Contrato, o valor total de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais)**, sendo tais pagamentos condicionados à apresentação da Nota Fiscal conforme Cláusula 5.1.

4.2 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento acima mencionado diretamente à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

4.3 O preço acima já está acrescido dos tributos, taxas, e encargos fiscais e sociais incidentes sobre os serviços objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do recebimento da Nota Fiscal ("Nota Fiscal"). No preço também estão computados todos os custos para a consecução do objeto do Contrato incluindo, de forma exemplificativa, mas não exaustiva, com mão-de-obra, equipamento, limpeza, retirada de entulho, locomoção, prêmio de seguro, dentre outros necessários à execução do objeto contratual;

4.4 Os preços estabelecidos no Anexo III serão fixos, completos e suficientes para o objeto do presente Contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da **CONTRATADA**, e poderão ser reajustados, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, única e exclusivamente depois de decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do Índice de Preços Geral do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados e o mês de sua execução e será emitida pela **CONTRATADA** somente após o recebimento e validação dos serviços pela **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

5.2 A **CONTRATADA** compromete-se a enviar o relatório de atividades para o(s) Gestor(s) deste Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.



5.3 Cumpridos os procedimentos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias a contar de seu efetivo recebimento. Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal em desconformidade com quaisquer dos procedimentos dos itens 5.1 e 5.2, ou caso haja alguma divergência de valores, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.

5.3.1 A **CONTRATANTE** efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato tem como termo inicial a data de assinatura e permanecerá vigente até 19 de agosto de 2024, sendo que o objeto do Contrato deverá ser executado em até em 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **FUNDAÇÃO** nos termos da lei, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos pela **CONTRATADA**;
- b) desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares emitidas pela **CONTRATANTE** referentes a execução do Contrato;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- e) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- f) por razões de interesse público justificadas pela **CONTRATANTE**;

7.2 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATADA** nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da lei 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento

Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre Fundação Zerbini e LRocha Engenharia Ltda.



obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

- d) atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela **CONTRATANTE**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento.

7.3 O Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação;
- c. em razão de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1 Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**;
- b. der causa à inexecução total do Contrato;
- c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- e. praticar ato fraudulento na execução do Contrato, nos termos da legislação;
- f. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 As infrações supracitadas praticadas pela **CONTRATADA**, prejudiciais à execução do Contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a. multa;
- b. impedimento de licitar e contratar.

8.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega dos serviços conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;

8.4 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a

Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre Fundação Zerbini e LRocha Engenharia Ltda.



CONTRATADA impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**, e;

8.5 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

8.6 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.7 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA NONA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste Contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.

9.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

9.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:

- a) informações conhecidas pelo receptor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
- b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
- c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.

9.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade,



FUNDAÇÃO
ZERBINI

respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

9.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.

b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

9.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 13.5 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DEZ – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:

10.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

10.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

10.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

10.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;

10.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;



- 10.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;
- 10.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;
- 10.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 10.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;
- 10.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **CONTRATANTE**;
- 10.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 10.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- 10.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 10.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado (a) da **CONTRATANTE** detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 10.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 10.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável, e;
- 10.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.



CLÁUSULA ONZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

11.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

11.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

11.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.

11.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Onze.

11.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Onze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Onze.

CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR

FRD 12.1 Fica designado pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor(a) o(a) funcionário(a), **Sr. Mauro Tashima**.

Contato: e-mail: mauro.tashima@incor.usp.br / mauro.tashima@hc.fm.usp.br

URC Telefone: (011) 2661- 5277 / 5008



CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.

13.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.

13.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.

13.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

13.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **CONTRATANTE**:

At.: Setor Administrativo
Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º andar
Cerqueira César, CEP 01414-001 - São Paulo (SP)
Telefone: (11) 2186-5600

Se para **CONTRATADA**:

At.: LRocha Engenharia Ltda.
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748 - Conjunto 1710
Cidade Monções, CEP 04571-000 - São Paulo (SP)
Telefone: (11) 2361-6066

13.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

FRD CLÁUSULA QUATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRC 14.1 Os recursos financeiros relacionados ao presente Contrato serão originários de recursos do Projeto 1088 – Convênio FINEP 1253/13.



FUNDAÇÃO
ZERBINI

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZESSEIS - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

16.1 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de Junho de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:

Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre Fundação Zerbini e LRocha Engenharia Ltda.



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FZ Nº 006/2024

PROCESSO Nº 31534/2024

FRD

LRC

FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FZ N° 006/2024
PROCESSO N° 31534/2024
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Endereços Eletrônicos: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras> e no site www.novobbmnet.com.br

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS
(Anexo I – Isenções):

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/
<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, Processo nº 31534/2024, objetivando a **prestação de serviços de execução da reforma da Bioengenharia – subsolo – bloco 1**, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para o Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Início Recebimento de propostas: 17/05/2024 as 09:00hs

Fim recebimento de propostas: 03/06/2024 as 09:00hs

Início análise de propostas: 03/06/2024 as 09:01hs

Início fase de lances: 03/06/2024 as 09:02hs

1.2. O PREGÃO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão").

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a **prestação do serviço de execução da reforma da Bioengenharia – subsolo – bloco 1**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

a) Valor Total da Contratação: R\$ 232.579,50

c) Critério de Julgamento:

() **Menor Preço** / () **Maior Desconto** /

() **Por Item** / () **Por Grupo** / () **Global**

d) Modo de Disputa: () **Aberto**

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO que atenderem todas as exigências e as condições constantes

deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM (www.novobbmnet.com.br) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

FRD

URC

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação;

(ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

3.6. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

3.7. Os interessados em participar do certame deverão, *obrigatoriamente*, efetuar **visita técnica**, devidamente acompanhados por profissional designado pelo Departamento de Gerenciamento de Obras do InCor-HCFMUSP que emitirá o **atestado de ciência** das condições em que se realizará a obra. O **agendamento obrigatório** da respectiva visita deverá ser realizado contatando: **(11) 2661-5008 das 09h00 às 15h00** ou pelo email: ane.campos@incor.usp.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

3.8. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

FRD
4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

URC
4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei, bem como as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Valor unitário e total;

5.1.5. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução dos serviços, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PRD

URC

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for aplicável, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. Os serviços objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

6.2. A Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto, efetuará a análise da(s) Propostas.

6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total / global.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de xx:xx (valor por extenso – valor ou percentual).

FRD

URC

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

FRD

LR

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

FRD
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

URC
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.2.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini, independentemente do regime de execução.

7.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

FRD

URC

7.10.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Fundação Zerbini, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1.1. **Em se tratando de serviços de engenharia**, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Fundação Zerbini, **por meio eletrônico**, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Fundação Zerbini, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.1.2. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Fundação Zerbini, **por meio eletrônico**, o **atestado de ciência das condições em que se realizará a obra**; este documento é emitido pelo Departamento de Gerenciamento de Obras do InCor-HCFMUSP após a visita técnica obrigatória.

7.10.1.3. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Fundação Zerbini, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparada uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprove a quem compete à administração, seus poderes e atribuições, e;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

FRD

LRL

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s)

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou, comprovando que a empresa licitante já realizou os serviços de natureza similar.

- b) **Licenças, registros e demais autorizações**, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.
- c) **Comprovação da existência de profissional** devidamente registrado como responsável técnico pela participante perante o **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**;

8.2.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Balanço patrimonial dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- b) **Declaração assinada pelo contador da participante** que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

- c) **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial da participante;
 - c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

FRD

URC

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

IX. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto em lei e nas disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site www.novobbmnet.com.br.
- 9.11. A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no em lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

FRD

URC

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

FRD

URC

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por **forma eletrônica** pelo site: www.novobbmnet.com.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO ELETRÔNICO será formalizada mediante assinatura do Contrato de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo V denominado “*Termo de Ciência e de Notificação*” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ao) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar do Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará o Contrato constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

14.1 Os termos e condições dos serviços encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XVI - DA VIGÊNCIA

16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo II deste Edital.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos do Projeto 1088 – Convênio FINEP 1253/13.

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os

FRD

URC

documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu (deram) causa à inabilitação.

XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O(s) licitante(s) assume (m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site www.novobbmnet.com.br

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (opcional);

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de *Compliance*;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

FRD

URC

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Escrituração Fiscal Digital ("EFD"). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO ELETRÔNICO, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO ELETRÔNICO por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO ELETRÔNICO.

19.16 O presente PREGÃO ELETRÔNICO é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO ELETRÔNICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 17 de Maio de 2024.

Lilían Calado C. Montano
Diretora de Suprimentos

FRD

LRC



FUNDAÇÃO
ZERBINI

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

FRD

LRC

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FZ Nº 006/2024
PROCESSO Nº 31534/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 31534/2024 - PPE 006/2024
ABERTURA: 03/06/2024 – 09:00 horas

Obra: Reforma da área da Bioengenharia
Local: Subsolo, Bloco I, Instituto do Coração
Área: 100m²
Documentos Referência: Projeto Básico Arquitetura InCor

CONDIÇÕES GERAIS

Será obrigatória cuidadosa vistoria do local da intervenção e emissão de **atestado de ciência** das condições em que se realizará a obra.

Os serviços executados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser certificados pelos seus fabricantes e empregados conforme seus manuais técnicos.

Caberá a CONTRATADA providenciar junto à administração do INCOR, toda a documentação, autorizações e aprovações necessárias para dar início à execução da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o estabelecido na Legislação Trabalhista e Previdenciária na relação com seus funcionários e empresas subcontratadas, assumindo integralmente a responsabilidade por ações judiciais ou extrajudiciais, seja por quais motivos forem movidas por pessoas do seu relacionamento, funcionários ou não, isentando expressamente a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

A obra deverá ter um Engenheiro ou Arquiteto responsável, devidamente registrado no CREA ou CAU e com respectiva ART recolhida. Esse profissional deverá se reportar à Fiscalização e estar presente na obra sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter seus funcionários e subcontratados com o uso de todos os EPI's necessários e adequados às atividades desenvolvidas, de acordo com as normas em vigor, a saber: máscara, uniformes, capacetes, botas de segurança, óculos de proteção, luvas de raspa e outros, conforme riscos na execução dos diversos tipos de serviços.

Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade.

MD.FAB-LAB - BIOENG-18/12/23-REV.2

A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução das obras para evitar prejuízos, danos e perdas em benfeitorias existentes, serviços ou outras de qualquer natureza.

Todo e qualquer serviço só será considerado entregue com a expressa verificação e aceite pelo hospital.

NORMAS A OBSERVAR

Além do que preceituam as normas da ABNT e recomendações do CREA e CAU, relativas a cada tipo de serviço e responsabilidade técnica, a obra deverá obedecer às Especificações Técnicas.

As especificações e os desenhos constantes dos projetos deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA.

Na fase de licitação, eventuais dúvidas referentes a dificuldades de compreensão, divergências ou omissões devem ser encaminhadas para o órgão licitante nos prazos previstos no edital.

Qualquer dúvida sobre qualquer item divergente ou omissivo que não for devidamente apresentado e esclarecido durante a fase de esclarecimentos da licitação e antes da apresentação das propostas, não poderão ser motivo de pleitos extracontratuais no decorrer ou ao término da obra.

HIERARQUIA DE INFORMAÇÕES

Em caso de conflito de informação entre documentos de projeto, fica estabelecido que:

- Ø O detalhe prevalece sobre o desenho geral do projeto;
- Ø O desenho geral prevalece sobre o memorial;
- Ø O memorial prevalece sobre a planilha.

Vale ressaltar, dessa forma, que a contratação dessa obra pressupõe a execução dos desenhos e detalhes do projeto, sendo a planilha quantitativa e orçamentária de caráter orientativo, não cabendo pleito de extracontratuais por eventuais divergências ou omissões de quantidade.

PROJETOS

Os elementos e documentos, desenhos, memoriais e planilhas necessários e suficientes para a perfeita caracterização e orçamento da obra são de responsabilidade do hospital e parte da licitação. Detalhes e ou demais esclarecimentos que se fizerem necessários durante a execução serão fornecidos em tempo, também pelo hospital.

Toda e qualquer eventual omissão ou impossibilidade de cumprimento ou atendimento de solução de projeto ou especificação deverá ser apresentada ao hospital, em tempo, para deliberação e ou eventual revisão/alteração. Nenhuma solução distinta do projeto poderá ser adotada sem a prévia autorização dos projetistas ou da gerenciadora da obra.

SIMILARIDADE

Toda e qualquer solução ou material diferente da especificação de referência, deverá ser devidamente apresentado ao hospital para avaliação. Entende-se por "devidamente apresentado", catálogo técnico do material a ser avaliado, comparativo entre as especificações técnicas dos dois fabricantes, produtos, amostras, condições de garantia e assistência técnica.

AMOSTRAS

Todo e qualquer material antes de ser aplicado deverá ter uma amostra apresentada e validada.

FRD

URC

SUSTENTABILIDADE

Não será aceito o uso de adesivos ou tintas que tenham toluol ou qualquer outro VOC em sua formulação. Não serão aceitas tintas ou vernizes a base de solvente.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Desenhos de projeto de arquitetura (Arquitetura InCor), memorial descritivo e planilha referencial quantitativa.

CRONOGRAMA

A obra deverá ser executada em 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de serviço. A área estará disponível para execução dos serviços de demolição e retirada de entulhos no período noturno. Os demais serviços poderão ser realizados no período diurno, resguardando-se as condições de segurança e operação do hospital.

O cronograma físico-financeiro deverá ser encaminhado para aprovação, antes do início da obra.

INTRODUÇÃO

Trata-se de obra de reforma completa das áreas de Biofísica e Fab-Lab da Bioengenharia no Subsolo do Bloco 1 do Instituto do coração. Os serviços, basicamente compreendem a revisão do projeto de instalações eletroeletrônicas; o isolamento da área; a demolição e retirada do forro, retirada de esquadrias de madeira, bancadas e divisórias, demolição de parede de alvenaria e blocos de concreto existente, retirada de revestimento de parede deteriorado; reparos nas paredes existentes, construção de novas paredes em drywall e fornecimento e instalação de painéis de vidro com rodapé e de fechamento de vidro sobre alvenaria; substituição e complemento de revestimento de parede deteriorado; fornecimento e instalação de revestimento autonivelante sobre piso existente, substituição e pintura das tampas de caixas de inspeção e rodapé; fornecimento e instalação de novo forro e novas luminárias; fornecimento e instalação de novas esquadrias de madeira; instalação de novo quadro elétrico completo com toda a infraestrutura necessária; ajustes de instalação e reposicionamento de grelhas de ventilação e ar condicionado; reparação de instalações hidrossanitárias sobre o forro; limpeza e retirada de entulhos, inclusive caçamba.

Por se tratar de obra de reforma em um hospital em funcionamento, especial atenção deverá ser dada aos aspectos de isolamento da área contra pó, ruídos, vibrações e cheiro, de modo a evitar-se, o máximo possível, interrupções ou interferências nas rotinas do hospital. Sempre que possível, sem acréscimo de valor ou prazo, deverá se optar por técnicas de construção (e demolição) mais limpas e eficientes e menos ruidosas, bem como a adoção de horários alternativos de trabalho compatíveis com o funcionamento do hospital.

Qualquer dúvida ou divergência deverá ser discutida com os responsáveis pelo projeto e gerenciamento da obra, antes do seu início.

Todas as instalações deverão seguir as normas ABNT e demais normas específicas de cada setor. Canteiro: Não há espaço para canteiro ou escritório de obra na área de reforma. Será disponibilizado pelo hospital área para recebimento de materiais no subsolo do prédio ou em outra área a ser definida.

Eventuais acabamentos danificados durante a execução da obra deverão ser reparados e entregues da mesma forma como se apresentavam antes do início da obra. Não serão aceitos remendos.

Eventualmente, quando uma placa de revestimento for danificada, ela deverá ser integralmente substituída.

Os suprimentos de água e energia para a execução da obra serão disponibilizados no próprio local da obra.

ESCOPO de CONTRATAÇÃO

A. Projeto

1. Revisão de projeto de instalações eletroeletrônicas.

B. Obra

1. Serviços preliminares: mobilização, isolamento com sinalização da área;
2. Demolições e retiradas: luminárias, esquadrias de madeira, bancadas, divisórias, revestimento de parede deteriorado, blocos de concreto, paredes de alvenaria, instalações eletroeletrônicas desativadas e entulhos;
3. Paredes: tratamento de trincas, reparos gerais das paredes existentes, execução de novas paredes em drywall, fornecimento e instalação de painel de vidro com rodapé, fornecimento e instalação de fechamento de vidro sobre alvenaria;
4. Revestimento de parede;
5. Piso: fornecimento e instalação de revestimento autorivelante, substituição e pintura das tampas das caixas de inspeção, rodapé em chapa de alumínio;
6. Forro;
7. Luminárias;
8. Esquadrias de madeira;
9. Bancadas;
10. Instalações eletroeletrônicas;
11. Instalações de ventilação e ar condicionado;
12. Instalações hidrossanitárias;
13. Movimentação de maquinário;
14. Limpeza;
15. Documentação da Obra (ART, AS BUILT, MANUAIS, Atestado de Conformidade com as normas pertinentes, Atestado de Aterramento).

NÃO ESCOPO

1. Movimentação de mobiliário e acessórios.
1. **Serviços preliminares**

FRD

URC

1.1. Mobilização

1.2. Isolamento da área: A área de obra deverá ser protegida com divisórias tipo Eucatex ou similar, painel BP, perfil metálico branco, estanques até o teto e sinalizadas.

2. Demolições e Retiradas

Todos os revestimentos e instalações da área indicada no projeto serão demolidos e retirados e, após avaliação do hospital sobre eventual reaproveitamento, removidos do local.

Especial atenção deverá ser dada à interligação com os sistemas de instalações do hospital. O sistema de ventilação e ar condicionado deverá ser reaproveitado. Todos os demais sistemas refeitos.

Será indicado, pelo hospital, local no subsolo do prédio para instalação de caçamba de entulho que deverá ser removida permanentemente.

2.1. Retirada das luminárias existentes; Retirada de esquadrias de madeira; Retirada das bancadas de mármore existentes; Retirada das bancadas de aço inox existentes; Retirada das bancadas de madeira existentes; Retirada das divisórias existentes; Remoção de revestimento de parede deteriorado; Demolição dos blocos de concreto existentes; Demolição de paredes de alvenaria indicadas, e remoção e substituição de revestimentos de parede que forem danificados; Remoção de instalações eletroeletrônicas desativadas sobre o forro; Retirada do entulho, inclusive caçamba.

3. Paredes

3.1. Tratamentos de trincas nas paredes existentes;

3.2. Reparos gerais das paredes pós demolição: deverá ser feito onde estiver danificado, incluindo a substituição de placas de revestimento de mesmo material e cor onde for necessário;

4. Revestimento de parede

4.1. As placas de laminado melamínico das paredes que estiverem deterioradas ou sofrerem danos durante a execução serão substituídas por outras de mesma cor e textura (referência para cotação 50m²). As placas de laminado melamínico devem ter a espessura 1,5mm, e seguir a cor existente no local;

5. Piso

5.1. Fornecimento e instalação de revestimento autonivelante, espessura 4mm, em resina, Tecnopiso ou similar, sobre piso existente, inclusive primer de aderência;

5.2. Substituição e pintura das tampas das caixas de inspeção;

5.3. Execução de rodapé em chapas de alumínio, 7cm, tipo Artesana.

6. Forro

6.1. Fornecimento e instalação de placas (tipo nuvem) de gesso acartonado em forma de calha sob os dutos de ar, tipo Knauf Cleaneo ou similar;

6.2. Limpeza sobre o forro.

FRD

URC

7. Luminárias

7.1. Fornecimento e instalação, inclusive complemento de infraestrutura se necessário, de luminária contínua, tipo painel LED 4000K, 3200lms, com tomadas e cabo PP, tipo Lumicenter Way Evo Pendente LLN23-P12000840 ou similar.

8. Esquadrias de madeira

8.1. Fornecimento e instalação de 2 portas de giro simples com batente e requadro em madeira de lei, revestida em laminado melamínico, maçaneta e fechadura 517/315 em inox, La Fonte ou similar; Conferir medidas no local;

8.2. Fornecimento e instalação de 1 porta dupla com batente, revestida em laminado melamínico, maçaneta e fechadura 517/315 em inox, La Fonte ou similar; Conferir medidas no local.

8.3. Reinstalação de 2 portas existentes com fornecimento e instalação de batente metálico com pintura epóxi base água.

9. Bancadas

9.1. Remoção, reforma e reinstalação de bancadas de granito e inox existentes;

9.2. Fornecimento e instalação de bancadas e armários:

9.2.1 1 bancada 1,80 x 70 x 95cm com estrutura independente em aço 4x4 pintado, tampo em granito 2 cm cinza paulista, frontão lateral e posterior 7cm;

9.2.2. 1 Armários, 1,20 x 50 x 2,10 em mdf 20mm revestido com laminado BP, cor a definir, 5 prateleiras reguláveis, com cremalheira, puxador em alumínio e fechadura;

9.2.3. 4 módulos de armários suspensos 1,20 x 40 x 60cm, em mdf 20mm, revestido com laminado BP, cor a definir, portas de giro, fechadura e chaves,

10. Instalações eletroeletrônicas

10.1. Fornecimento e instalação de quadro elétrico completo com alimentação a partir do quadro geral, com infraestrutura sobre o forro. Todo o cabeamento e pontos de força e lógica devem passar por canaletas externas às paredes.

11. Instalação de ventilação e ar condicionado

11.1. Ajustes nas instalações e reposicionamento de grelhas de ventilação e ar condicionado.

12. Instalações hidrossanitárias

12.1. Fornecimento e instalação de bancada de inox 304, com estrutura independente, inclusive interligação na rede de água e esgoto;

12.2. Reparos das instalações sobre o forro;

13. Movimentação do maquinário

FRD

LRC

13.1. Transferência dos equipamentos indicados para a sala Reformada

14. Limpeza

14.1. Limpeza permanente e final: durante a obra, todo o trajeto de entrada e saída de pessoas e equipamentos deve se manter limpo. Após o término dos serviços, deve ser feita uma limpeza final.

15. Documentação

15.1. Entrega de projetos, "as built" e arts correspondentes.

FRD

URC

DESENHOS TÉCNICOS

Menu 1-FAB-LAB-BIO-ATU x + Char Fazer login

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas

LEGENDA

- AREA DE INTERVENÇÃO
- PORTA E DIVISÓRIA A METALAR
- JANELA A INSTALAR
- PI - PORTA COM SIMETRIA A METALAR

INSTITUTO DO CORAÇÃO SUEGOLO - BLOCO 1		PROJETO		RESPONSÁVEL	
PROJETO		FAB-Lab / BIOGENHARIA		HENRIQUE JATENE	
SITUAÇÃO ATUAL		LUMINARIAS		LUMINARIAS	
PROJETO EXECUTIVO		ESCALA	REVISÃO	DATA	ARQUIVO
		1:250	6	28/03/2023	01
		ARQUIVO: BL1_00_BIOGENHARIA.dwg			

Windows taskbar: Pesquisar, taskbar icons, system tray: PCN 0547, FIB 22/04/2024

FRD

URC

CONFIRMAR MEDIDAS NA OBRA

LEGENDA

- ÁREA DE ATIVIDADES BÁSICAS
- ÁREA DE ATIVIDADES AVANÇADAS

NOME DO CONJUNTO		SINCRONIZADO	
FAB-Lab / BIOENGENHARIA		LUCAS VITA	
OBJETIVO		LUCAS VITA	
PROJETO EXECUTIVO	1102	25/04/2024	BL. 01 - BIOENGENHARIA

FRD

LRL

Menu 3-FAS-LAB-BIO-RD- X + Criar Fazer login

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas

EGENDA

ÁREA DE PRODUÇÃO	PLANO DE LANTERNA
ÁREA DE PRODUÇÃO	PLANO DE LANTERNA
ÁREA DE PRODUÇÃO	PLANO DE LANTERNA

INSTITUTO DO CARIÃO
SUBSÍDIO - BLOCO 1

FAB-LAB / BIOMEDICINA
LAYOUT

PROJETO EXECUTIVO

PROJ.	REV.	DATA	FECHA
1/001	0	15/08/2023	03

PROJ. EXECUTIVO

CONF. MEC. DAS NA OBRA

FOR 99-08
PTB 22/04/2024

FRD

LRC

Menu 5-FAB-LAB-B/O-FO x Citar Fazer login

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas

PLANTA DO SUBSOLO - BIOENGENHARIA
000 1/2

LEGENDA

	Escala 1:100		Ambulatório
	Sala de atendimento		Prédio de 30 m x 30 m
	Sala de espera		
	Sala de exames		

INSTITUTO DO CORAÇÃO
SUBSOLO - BLOCO 1

Fab-Lab / BIOENGENHARIA
F0002

PROJETO EXECUTIVO 1/25 7 25/10/2021 16 01/10/2024 01/10/2024

CONFIRMAR MEDICAL NA UERJ

REVISÃO ATENDE
LUCAS PEREIRA

Windows Pesquisar 09:31 22/04/2024

FRD

LRC

Menu Home 6-FAB-LAB-BIO-DE x + Cxar Fazer login

Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas

The drawing shows a cross-section of a laboratory bench. At the top, three circular detail callouts are shown: DET 1 shows a corner joint with a label 'TUBO NA ESTRUTURA'; DET 2 shows a detail of a 'TUBO' and 'LUBO'; DET 3 shows a detail of a vertical support structure. The main section drawing shows a bench with a top surface, a central support column, and a base. Dimensions are indicated on the left side: 2.000, 2.150, and 3.000. The word 'CORTEAA' is written below the main drawing.

CONFIRAR MEDIDAS NA OBRA

INSTITUTO DO CORALIA		SUBSÍDIO - BIODIO 1	
FAB-LAB / ENGENHARIA		CORTE A DETALHES	
PROJETO EXECUTIVO	1.75	0	20/08/2023
EL. DE ENGENHARIA		LUCAS VITTA	

PCB 8051
FIM 22/04/2024

FRD

LRL



FUNDAÇÃO
ZERBINI

ANEXO III

PROPOSTA DA CONTRATADA
E
ATA DE SESSÃO

FRD

LRC



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024 PROCESSO: 31534/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação do serviço de execução da reforma da Bioengenharia – subsolo – bloco 1, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.



INSTITUTO DO CORAÇÃO
Hospital das Clínicas
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo



Revisão -
03/06/2024

REFORMA PARCIAL DA BIOENGENHARIA - SS - BLOCO 1					
Planilha quantitativa					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
A	PROJETO				R\$ 2.700,00
1	Revisão de projeto de Instalações Eletro-Eletrônicas	vb	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
B	OBRA				R\$ 227.300,00
1	Serviços preliminares				R\$ 3.790,00
1.1.	Mobilização	cj	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
1.2.	Isolamento da área com divisória e sinalização	cj	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
2	Demolições e retiradas				R\$ 6.800,00
2.1.	Demolições e retiradas, inclusive caçamba, (considerar horário noturno e finais de semana)	cj	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
3	Paredes e divisórias				R\$ 8.490,00
3.1.	Tratamento das trincas existentes	cj	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
3.2.	Reparos gerais das paredes após demolição com laminado melamínico 1,5mm, mesma cor.	cj	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
4	Revestimento de parede				R\$ 24.750,00
4.1.	Revestimento das paredes com placas danificadas ou deterioradas, em laminado melamínico 1,5mm, mesma cor.	m2	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – Conj. 1710 – Cidade Monções, São Paulo – SP
CEP: 04571-000

2020 P

FRI

URC



5	Piso					R\$ 34.908,00
5.1.	Fornecimento e instalação de revestimento autonivelante 4mm em resina sobre piso existente, inclusive primer de aderência, Tecnopiso ou similar.	m ²	100	R\$	155,00	R\$ 15.500,00
5.2.	Substituir e pintar as tampas das caixas de inspeção	pc	5	R\$	1.580,00	R\$ 7.900,00
5.3.	Rodapé de alumínio 7,0cm tipo Artesana	m	120	R\$	95,90	R\$ 11.508,00
6	Forro					R\$ 19.910,00
6.1.	Fornecimento e instalação de placas (tipo núvem) de gesso acartonado, tipo Cleano, Knauf em forma de calha sob os dutos de ar	m ²	70	R\$	260,00	R\$ 18.200,00
6.2	Limpeza sobre o forro	cj	1	R\$	1.710,00	R\$ 1.710,00
7	Luminárias					R\$ 25.010,00
7.1.	Fornecimento e instalação de luminária contínua, tipo painel led 4000k, 3200lms, com tomadas e cabo pp, Lumicenter ou similar	m	61	R\$	410,00	R\$ 25.010,00
8	Esquadrias de Madeira					R\$ 32.500,00
8.1.	Fornecimento e instalação de porta simples, com requadro de madeira de lei, revestida com laminado melamínico, Maçaneta e fechadura 513/315 em Inóx - La Fonte ou similar	pc	2	R\$	7.200,00	R\$ 14.400,00
8.2.	Fornecimento e instalação de porta dupla, com requadro de madeira de lei, revestida com laminado melamínico, Maçaneta e fechadura 513/315 em inóx - La Fonte ou similar	pc	1	R\$	14.500,00	R\$ 14.500,00
8.3.	Reinstalação de 2 portas existentes com fornecimento e instalação de batente metálico com pintura epoxi	pc	2	R\$	1.800,00	R\$ 3.600,00
9	Bancadas					R\$ 36.400,00
9.1.	Remoção, reforma e reinstalação de bancadas de granito e inox existentes	cj	1	R\$	7.900,00	R\$ 7.900,00
9.2.	Fornecimento e instalação de bancadas e armários, conforme memorial	cj	1	R\$	28.500,00	R\$ 28.500,00
10	Instalações Eletro-eletrônicas					R\$ 10.520,00
10.1.	Fornecimento e instalação de quadro elétrico completo com alimentação a partir do quadro geral; infraestrutura sobre o forro; canaletas externas às paredes, todo cabeamento e pontos de força e lógica	cj	1	R\$	10.520,00	R\$ 10.520,00
11	Instalações de Ventilação e Ar Condicionado					R\$ 3.640,00

FRD

LRL

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – Conj. 1710 – Cidade Monções, São Paulo – SP
CEP: 04571-000



11.1.	Ajustes de instalação e reposicionamento de grelhas	cj	1	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00
12	Instalações hidrosanitárias				R\$ 12.592,00
12.1.	Fornecimento e instalação de bancada de inóx 304 com estrutura independente, inclusive com interligação na rede de água e esgoto	pc	1	R\$ 8.232,00	R\$ 8.232,00
12.2.	Reparos de Instalação sobre o forro	cj	1	R\$ 4.360,00	R\$ 4.360,00
13	Movimentação de maquinário				R\$ 3.810,00
13.1	Transferência dos equipamentos indicados para a sala reformada.	cj	1	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00
14	Limpeza				R\$ 1.980,00
14.1.	Limpeza permanente e final	cj	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
15	Documentação				R\$ 2.200,00
15.1.	Entrega de "as built" e ART's	vb	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 230.000,00	
BDI e leis sociais inclusos					

Valor total da proposta: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de serviço.

Dados Bancários:	Banco do Brasil – 001	Agência: 4307-9	Conta Corrente: 13.349-3
-------------------------	-----------------------	-----------------	--------------------------

São Paulo, 03 de junho de 2024.

LAELSON ROCHA
 COUTINHO:05482830527

Assinado de forma digital por LAELSON
 ROCHA COUTINHO:05482830527
 Data: 2024.06.03 11:36:17 -03'00'

LAELSON ROCHA COUTINHO

Sócio-Administrador
 CPF: 054.828.305-27
 RG: 55.152.348-7

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – Conj. 1710 – Cidade Monções, São Paulo – SP
 CEP: 04571-000

FRD

LR

286



Fundação Zerbini

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 006/2024 - Processo nº 31534/2024

Ao(s) 3 dia(s) do mês de Junho do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Marcel Nascimento de Oliveira do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 1:20:05 PM do dia 6 de Junho de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	08.698.415/0001-92
KWE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	32.099.443/0001-78
Laforma Comércio e Serviço Ltda	11.180.512/0001-01
LROCHA ENGENHARIA LTDA	35.874.693/0001-26
RNK SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	43.784.961/0001-47

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Prestação do serviço de execução da reforma da Bioengenharia – subsolo – bloco 1 do INCOR - HCFMUSP.

FRD Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 230.000,00 Valor Final: R\$ 230.000,00 Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 230.000,00

URL Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LROCHA ENGENHARIA LTDA	Participante 4	35.874.693/0001-26	R\$ 231.668,00	R\$ 230.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
KWE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Participante 1	32.099.443/0001-78	R\$ 232.579,50	R\$ 232.579,50	Sem Marca	Não
Justificativa						
Por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL.						
CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 2	08.698.415/0001-92	R\$ 232.579,50	R\$ 232.579,50	Sem Marca	Não
Justificativa						
Por não apresentar a ficha técnica em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência do Edital, vide item 5.5 do Edital . O arquivo anexado se trata do EDITAL.						
Laforma Comércio e Serviço Ltda	Participante 3	11.180.512/0001-01	R\$ 232.579,50	R\$ 232.579,50	Sem Marca	Não
Justificativa						
Por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL.						
RNK SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Participante 5	43.784.961/0001-47	R\$ 593.301,44	R\$ 593.301,44	Sem Marca	Não
Justificativa						
Por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

FRD Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

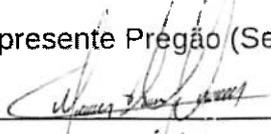
URC **RECURSOS DO LOTE**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

289
f

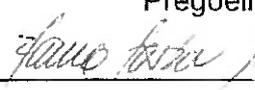
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



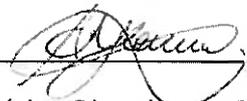
Marcel Nascimento de Oliveira

Pregoeiro



Mauro Tashima

Equipe de Apoio



Anérta Glaucimara Sousa Campos

Equipe de Apoio

FRD

LRL

290



Fundação Zerbini

Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 006/2024 – Processo 31534/2024 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Sim
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcel Nascimento de Oliveira
Telefone	(11)2661-5701
E-mail	marcel@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	17/05/2024 às 09:10:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	03/06/2024 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	03/06/2024 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	03/06/2024 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 2330,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 06/06/2024 às 10:55:46
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 4 - LROCHA ENGENHARIA LTDA	35.874.693/0001-26	São Paulo - SP	R\$ 230.000,00	Participante 4 - LROCHA ENGENHARIA LTDA	(11)2361-6066	licitacoes@lrochaengenharia.com.br

FRD

LRL

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	CPF/CNPJ	Cidade - UF	Telefone do usuário
CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 2	08.698.415/0001-92	Santos - SP	(13)3284-9908
KWE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	Participante 1	32.099.443/0001-78	São Paulo - SP	(11)2948-0431
Laforma Comércio e Serviço ltda	Participante 3	11.180.512/0001-01	São Paulo - SP	(11)3539-0699
LROCHA ENGENHARIA LTDA	Participante 4	35.874.693/0001-26	São Paulo - SP	(11)2361-6066
RNK SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	Participante 5	43.784.961/0001-47	Santo André - SP	(11)4474-6565

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
24/05/2024	14:27:55	Participante 1 - KWE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 232.579,50	Não
28/05/2024	09:16:00	Participante 2 - CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 232.579,50	Não
02/06/2024	14:45:31	Participante 4 - LROCHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 231.668,00	Sim
03/06/2024	08:34:38	Participante 3 - Laforma Comércio e Serviço ltda	R\$ 232.579,50	Não
03/06/2024	08:47:40	Participante 5 - RNK SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 593.301,44	Não

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
03/06/2024	10:44:00	Participante 4 - LROCHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 230.000,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
17/05/2024	09:10:00:800	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
03/06/2024	09:00:37:168	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
03/06/2024	09:01:02:939	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
03/06/2024	09:11:17:750	Participante 3 - Bom Dia
03/06/2024	09:37:09:239	Participante 3 - sr. pregoeiro temos previsão de inicio ?
03/06/2024	09:43:52:153	Pregoeiro - Bom dia! o pregão já iniciou às 09h00. Estamos analisando os documentos apresentados. Peço que aguardem. Obrigado!
03/06/2024	10:04:52:752	Pregoeiro - Bom dia! vamos retomar a sessão com o resultado da análise das propostas apresentadas às 10h15.
03/06/2024	10:18:07:329	Pregoeiro - Bom dia! retomando...
03/06/2024	10:18:58:113	Pregoeiro - Informamos que: os participantes nº 01, 03 e 05, estão desclassificados por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL. O participante nº 03, está desclassificado por não apresentar a ficha técnica em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência do Edital, vide item 5.5 do Edital . O arquivo anexado se trata do EDITAL. O participante nº 04 foi aprovado pela Equipe Técnica.
03/06/2024	10:19:36:859	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1: Por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL.
03/06/2024	10:19:55:343	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 3: Por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL.
03/06/2024	10:20:28:132	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 5: Por descumprimento do previsto no item 6.3.1 do EDITAL.
03/06/2024	10:22:42:639	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 2: Por não apresentar a ficha técnica em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência do Edital, vide item 5.5 do Edital . O arquivo anexado se trata do EDITAL.
03/06/2024	10:27:20:753	Pregoeiro - Participante 04, por gentileza, qual o seu melhor preço? Consegue ofertar um lance menor?
03/06/2024	10:29:33:157	Participante 4 - Bom dia Sr. Pregoeiro, conseguimos ofertar o lance mínimo de R\$ 231.000,00
03/06/2024	10:31:52:506	Pregoeiro - Participante 04, podemos fechar em R\$ 230.000,00?
03/06/2024	10:32:29:480	Participante 4 - Podemos sim Sr. Pregoeiro
03/06/2024	10:34:04:646	Pregoeiro - Participante 04, ok! Valor aprovado. Por gentileza, atualizar sua proposta final nesta plataforma.
03/06/2024	10:36:44:946	Participante 4 - Sr. Pregoeiro, onde devo atualizar a proposta nesta plataforma?
03/06/2024	10:36:57:445	Sistema - A solicitação de alteração da proposta do Participante 4 foi aceita pelo Pregoeiro. Aguardamos que o Participante 4 cadastre nova proposta
03/06/2024	10:44:00:100	Sistema - Participante 4 cadastrou uma nova proposta após permissão do Pregoeiro

291 f

03/06/2024	10:47:04:816	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
03/06/2024	10:47:05:355	Sistema - Participante 4, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
03/06/2024	10:56:42:262	Participante 4 - Sr. Pregoeiro, nesta etapa deverá ser anexado com os dados bancários e em papel timbrado com a identificação de empresa?
03/06/2024	10:56:46:233	Pregoeiro - Participante 04, por gentileza, para destravar essa ação na plataforma, peça que adicione novamente sua Proposta Final na plataforma. Muito obrigado!
03/06/2024	10:57:24:959	Sistema - Participante 4 incluiu arquivo da proposta final
03/06/2024	10:57:50:234	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LROCHA ENGENHARIA LTDA
03/06/2024	10:57:50:236	Sistema - Participante LROCHA ENGENHARIA LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
03/06/2024	11:04:04:714	Participante 4 - Ok, Sr. Pregoeiro, estamos preparando para enviar
03/06/2024	11:05:04:278	Pregoeiro - Ok! Obrigado!
03/06/2024	11:14:21:271	Pregoeiro - Participante 04, por gentileza, conforme item 7.10.1.2, inserir o documentos "atestado de Vistoria Técnica" - atestado de ciência das condições em que se realizará a obra. Insira juntamente com os documentos de habilitação, por favor!
03/06/2024	11:15:28:523	Sistema - Participante LROCHA ENGENHARIA LTDA, insira novos documentos de ficha técnica através do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" disponibilizado nas ações
03/06/2024	11:22:37:390	Participante 4 - Sr Pregoeiro, iremos inserir juntamente com os documentos de habilitação a declaração formal conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação conforme o item 3.8. do edital
03/06/2024	11:32:15:660	Pregoeiro - Participante 04, por gentileza, inserir os documentos de habilitação.
03/06/2024	11:32:49:979	Pregoeiro - Desculpe, digitação errada: "documentos de Habilitação", por favor"
03/06/2024	11:35:35:806	Participante 4 - Sr. Pregoeiro, estamos finalizando a assinatura das declarações para envio
03/06/2024	11:48:35:989	Sistema - O Participante LROCHA ENGENHARIA LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
03/06/2024	11:49:24:730	Sistema - LROCHA ENGENHARIA LTDA incluiu arquivo de ficha técnica
03/06/2024	11:52:05:700	Participante 4 - Sr. Pregoeiro, peça por gentileza que se faltar algo, nos sinalize por favor, obrigado
03/06/2024	11:55:33:305	Pregoeiro - Participante 04, estamos analisando os documentos de Habilitação apresentados. Peça que aguarde.
03/06/2024	11:56:43:866	Participante 4 - Ok, Sr. Pregoeiro
03/06/2024	12:20:04:130	Pregoeiro - Informamos que os documentos estão em análise necessária, conforme previsto no Edital. Retomaremos hoje às 14h00.
03/06/2024	12:20:39:484	Participante 4 - Ok Sr Pregoeiro
03/06/2024	14:02:53:926	Pregoeiro - Boa tarde! Vamos retomar a sessão.
03/06/2024	14:03:41:510	Participante 4 - Boa tarde Sr. Pregoeiro
03/06/2024	14:04:34:947	Pregoeiro - Informo que a documentação de Habilitação está em conformidade ao solicitado no Edital.
03/06/2024	14:04:49:682	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
03/06/2024	14:13:08:840	Sistema - (Recurso): Laforma Comércio e Serviço Ltda, informa que vai interpor recurso, Não concordamos com nossa desclassificação pois nossa proposta não estava com identificação .
03/06/2024	14:25:32:374	Pregoeiro - (Recurso): A intenção de recurso do participante Laforma Comércio e Serviço Ltda foi negada pelo Pregoeiro, Observar que foi anexado o "Atestado de ciência das condições em que se realizará a obra", identificando a razão social da licitante e o não cumprimento do item 6.3.1 do Edital. Conforme previsto em Edital, o referido documento, deveria ser apresentado somente na fase do Julgamento, ou seja, item 7.10.1.2 do Edital. .
03/06/2024	14:26:06:409	Pregoeiro - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
03/06/2024	14:26:06:505	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LROCHA ENGENHARIA LTDA
03/06/2024	14:27:04:742	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante LROCHA ENGENHARIA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
06/06/2024	10:55:46:528	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

FRD

LRC



FUNDAÇÃO
ZERBINI

ANEXO IV – MODELO DE PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE SERVIÇO A SER EMITIDO PELA CONTRATANTE

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria	Nº	REV. 0	Emissão	Página		
	Usuário:		Tel.:			
E-mail:						
Fornecedor:						
Endereço:						
		Fone:	Fax:			
Razão Social:	FUNDAÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0			
End. de Faturamento:	AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000					
End. de Entrega:	AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOB - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000					
End. de Cobrança:	RUA HADDOCK LOBO, 347 9.º. COND. EDIFÍCIO MARIA LUIZA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001					
Cond. Pagto.	CGC:		I.E.:			
Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
TOTAL GERAL						
Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal						
Aprovações						
Comprador						

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

FRD

LRC



FUNDAÇÃO
ZERBINI

ANEXO V

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

FRD

LRC



260

ANEXO IV

r

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial: LROCHA ENGENHARIA LTDA	
Nome Fantasia: LROCHA ENGENHARIA	
CNPJ: 35.874.693.0001/26	Website: https://lrochaengenharia.com.br/
Endereço Completo: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748 – Conjunto 1710	
Telefone: (1 1) 2361-6066	
Número de empregados: 25	
Objeto social: Construção de Edifícios	
Países onde a empresa atua: Brasil	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ
LAELSON ROCHA COUTINHO	100	PROPRIETÁRIO	054.828.305-27

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

 Sim Não

Nome empresarial:
CNPJ:

FRD

LRC



Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

Sim Não

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

Sim Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

Sim Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo Sim Não

FRD

LRC

26/9

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo Sim Não

Empresa Controlada pelo Governo Sim Não

Organização Pública internacional Sim Não

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

--

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

Sim Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

Sim Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

FRD

LRC



11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

Sim Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

Sim Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços;

(ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação,

FRD

URC



262
P

fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery*?

Sim X Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

Sim X Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

Sim X Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

X Sim Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

Sim X Não

FRD

URC



18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

Sim Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

Sim Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno / anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

Sim Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

Sim Não

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e

FRD

LRC



263
P=

consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ("tratamento") de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento

compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.zerbini.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

LAELSON ROCHA
COUTINHO:05482830527

Assinado de forma digital por
LAELSON ROCHA
COUTINHO:05482830527
Dados: 2024.06.03 11:38:09 -03'00'

LAELSON ROCHA COUTINHO

Sócio-Administrador
CPF: 054.828.305-27
RG: 55.152.348-7

FRD

LRC

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748 – Conj. 1710 – Cidade Monções, São Paulo – SP
CEP: 04571-000



FUNDAÇÃO
ZERBINI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: LROCHA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº: **FZC-0101/24**

PROCESSO Nº 31534/24 - PREGÃO ELETRÔNICO FZ Nº 006/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 17 de Junho de 2024.



FUNDAÇÃO
ZERBINI

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora de Suprimentos - CPF: 030.587.464-117

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

Pela contratada:

Nome: Laelson Rocha Coutinho

Cargo: Diretor

CPF: 054.828.305-27

Assinatura: Laelson Rocha Coutinho

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

- CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Mauro Tashima

Cargo: Diretor do Setor de Engenharia de Manutenção - CPF: 094.385.098-36

Assinatura: Mauro Tashima

Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, celebrado entre Fundação Zerbini e L Rocha Engenharia Ltda.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 571A33102AB7440ABA309501E9205683
Assunto: DocuSign: Contrato - LRocha Engenharia Ltda - Processo de Compra Nº 31534-24
Envelope fonte:
Documentar páginas: 66 Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5 Rubrica: 128

Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE
CONTRATOS
Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar
Sao Paulo, DF 01414-000
gestaodecontratos@fz.org.br
Endereço IP: 200.144.29.74

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS Local: DocuSign
20/06/2024 07:44:02 DE CONTRATOS
gestaodecontratos@fz.org.br

Eventos do signatário

Laelson Rocha Coutinho
laelson@rochaengenharia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.46.169.76

Registro de hora e data

Enviado: 20/06/2024 08:12:23
Visualizado: 20/06/2024 10:30:53
Assinado: 20/06/2024 16:01:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/06/2024 10:30:53
ID: 66968afc-1bef-448d-a07e-b6b98bf6a04b

Fernanda Ribeiro Dias
fernanda@rochaengenharia.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.251.57.215

Enviado: 20/06/2024 16:01:07
Visualizado: 20/06/2024 16:02:30
Assinado: 20/06/2024 16:06:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/06/2024 16:02:29
ID: c799d1d9-e8ac-40d1-9765-5fcc0c0bc770

Lilian Calado Cavalcante Montano
lilian.calado@hc.fm.usp.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



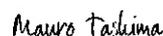
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 143.107.176.138

Enviado: 20/06/2024 16:01:08
Visualizado: 21/06/2024 07:26:33
Assinado: 21/06/2024 07:28:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/06/2024 07:26:33
ID: 178353da-b279-443c-a10e-0cc04721ea88

Mauro Tashima
mauro.tashima@hc.fm.usp.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 143.107.176.138

Enviado: 20/06/2024 16:01:08
Visualizado: 20/06/2024 16:07:49
Assinado: 20/06/2024 16:14:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 20/06/2024 16:07:49 ID: b208bf8e-9683-48fd-9298-db36a0218e4b</p> <p>Elisangela Soler Meneghini elisangela.soler@zerbini.org.br FZ - Fundação Zerbini Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	<p>Concluído</p> <p>Usando endereço IP: 143.107.176.138</p>	<p>Enviado: 21/06/2024 07:28:15 Visualizado: 21/06/2024 07:40:48 Assinado: 21/06/2024 07:40:57</p>
<p>Arcênio Rodrigues da Silva arcenio.rodrigues@fz.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/06/2024 10:41:27 ID: 36715872-4e8a-43b5-a55a-46ba5f13f48e</p> <p>Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva paulao@zerbini.org.br diretor presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/06/2024 11:00:10 ID: 90a3682a-1721-44bc-968a-b40b3e62e9ea</p>	<p><i>Arcênio Rodrigues da Silva</i></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 143.107.176.138</p> <p><i>Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva</i></p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 143.107.176.138</p>	<p>Enviado: 21/06/2024 07:41:01 Reenviado: 21/06/2024 08:04:22 Reenviado: 21/06/2024 16:51:35 Reenviado: 21/06/2024 16:56:56 Reenviado: 24/06/2024 09:02:19 Reenviado: 24/06/2024 09:29:08 Visualizado: 24/06/2024 10:41:27 Assinado: 24/06/2024 10:42:01</p> <p>Enviado: 24/06/2024 10:42:05 Visualizado: 24/06/2024 11:00:10 Assinado: 24/06/2024 11:00:28</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/06/2024 08:12:23
Entrega certificada	Segurança verificada	24/06/2024 11:00:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/06/2024 11:00:28
Concluído	Segurança verificada	24/06/2024 11:00:28
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Zerbini - InCor:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: elisangela.soler@zerbini.org.br

To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.

